

Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

TERMO ADITIVO Nº 050/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GERENCIAMENTO DA PRODUÇÃO E LIBERAÇÃO LABORATORIAL PARA O HOSPITAL SANTA LYDIA E AS UNIDADES EXTERNAS DE SAÚDE.

Terceiro termo aditivo ao contrato de empresa especializada para aquisição de gerenciamento da produção e liberação laboratorial para o Hospital Santa Lydia e as Unidades Externas de Saúde, que entre si fazem as partes abaixo descritas, com respaldo nos termos do art. 65, II da lei 8.666/1993.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.370.183/00001-89, com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Tamandaré, n.º 434 – CEP: 14.085-070 neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo, Marcelo Cesar Carboneri, brasileiro e portador do CPF/MF nº. 362.019.658-31.

CONTRATADO: SYS-PLAN COMÉRCIO E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.820.660/0001-50, com sede na Rua Prudente de Moraes, 2135, Jardim América, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14015-100, com representante ao final assinado.

As partes retro qualificadas, a seguir denominadas simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADO decidem, por este instrumento particular, modificar o contrato de prestação de serviços nº 054/2021, Processo nº 075/2021, firmado em **22.04.2021** mediante condições a seguir:

- I – **Alteram-se** os equipamentos analisador químico de urina modelo Ichemvelocity com o analisador automático modelo IQ 200 da marca Beckman Coulter para o equipamento modelo UN3000 (UC+UF+UD).
- II – A modificação retromencionada não terá custos para a Contratante.
- III – Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato.


Para constar lavrou-se em duas vias este instrumento particular que as partes contratantes assinam.

Fica eleito o foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer conflitos originários do presente adendo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ribeirão Preto/SP, 19 de agosto de 2022.




CONTRATANTE
FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
CNPJ/MF: 13.370.183/0001-89
Marcelo Cesar Carboneri - Dir. Administrativo
CPF/MF: 362.019.658-31

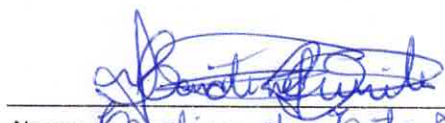


CONTRATADO
SYS-PLAN COMÉRCIO E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA
CNPJ/MF: 51.820.660/0001-50
Ulysses de Moura Gavaldão Neto
CPF/MF: 277.744.038-76

Testemunhas:



Nome: *Luíza Alice do Siqueira*
CPF: 394068648-43



Nome: *Caroline da Costa Ruvatti*
CPF: 369.001.868-40